

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 133.235, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 12, da quadra 21, sito à Rua GV-18, no RESIDENCIAL GRANVILLE, com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente; 16,00m de fundos com o lote 03; 30,00m do lado direito com o lote 13; e 30,00m do lado esquerdo com o lote 11. PROPRIETÁRIA: GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.396.003/0001-96. REGISTRO ANTERIOR: R11-29.811 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-133.235 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2000: Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Garantia Fiduciária, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1240, fls. 114/118 em 30/12/1999, protocolada sob nº 264.715 em 02/02/2000, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. ALZIRA DE FÁTIMA BARBOSA MARTINS PEREIRA, contabilista, portadora da CI nº 011948-CRC/GO e do CPF nº 300.190.281-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com o Sr. JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 54.477,33. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15175907 de 22/12/1999. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda a declaração da vendedora sob as penas da Lei, de que o imóvel objeto desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

R2-133.235 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2000: Constante ainda da escritura, os proprietários acima qualificados contrataram a transferência do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à Granville Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, para garantir o débito para com ela na importância do mútuo de R\$ 49.836,85 a ser pago em 54 parcelas mensais, representadas por igual número de notas promissórias, no valor de R\$ 500,00 cada uma, vencendo a primeira em 10/01/2000 e a última em 10/06/2004. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av3-133.235 - Goiânia, 22 de outubro de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária Granville Empreendimentos Imobiliários Ltda., datada de 01/04/2007, assinada por Tomaz Irigoni Araújo, com firma reconhecida, protocolada sob nº 382.112 em 17/10/2007, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.